

**ATA Nº 023/DELI/2021****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar (Ato nº 331/PRES de 16/11/2020).

**DA REUNIÃO:**

Data: 01 de abril de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

**OBJETIVO:** Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.**, protocolada sob o nº 17.454.942-7, que manifestou interesse em viabilizar empreendimento habitacional no município abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	N.º DE UNIDADES PRETENDIDAS	MATRÍCULA Nº	SERVIÇO A CONTRATAR	Valor estimado de venda/ud
Cascavel- PR	200 apartamentos/ condomínio	54.245	Comercialização Parcial	R\$ 115.000,00 (100 UH)  R\$ 128.000,00 (100 UH)x

**DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, no dia 24/03/2021 foi solicitado para que a empresa providenciasse a correção da assinatura nos documentos abaixo listados, uma vez que apresentava inconsistência:

- 1) Manifestação de Interesse;
- 2) Declaração de Ausência de Impedimento;
- 3) Declaração de Compromisso de Remuneração;

A empresa atendeu ao solicitado tempestivamente, assim, o processo foi encaminhado para análise dos documentos técnicos, pela SUPG, que conclui pelo atendimento do item 15, do edital, conforme Memo. nº 102-DVIP/DEPG.

Registra-se, também, que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

Desta forma, analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas nos itens 13 e 15 do edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa **VILLAGE**

**ATA Nº 023/DELI/2021**

**CONSTRUÇÕES LTDA.**, haja vista que foram atendidas as disposições do instrumento convocatório.

**DO PRAZO RECURSAL:** O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/04/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **09/04/2021**.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

*Assinado eletronicamente*

Elizabeth Maria Bassetto  
Presidente

*Assinado eletronicamente*

Nara Thie Yanagui  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Harisson Guilherme Françóia  
Membro

*Assinado eletronicamente*

Jeferson Santiago de Alencar  
Membro

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
Membro (ausente)

*Assinado eletronicamente*

Bruno Costa Schroeder  
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn023.2021VILLAGECASCAVEL200UDS.pdf**.

Assinado por: **Nara Thie Yanagui** em 01/04/2021 12:37, **Jeferson Santiago de Alencar** em 01/04/2021 13:02, **Elizabeth Maria Bassetto** em 01/04/2021 13:46, **Harisson Guilherme Francoia** em 01/04/2021 13:56, **Bruno Costa Schroeder** em 01/04/2021 14:51.

Inserido ao protocolo **17.454.942-7** por: **Nara Thie Yanagui** em: 01/04/2021 12:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**8774d6eee8f04a0759a4bbc377f7c467**.